



Esclarecimento 23/06/2021 15:16:25

Prezado, bom dia Venho pedir esclarecimento em relação ao pregão eletrônico nº 09/2021, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de agentes de portaria e supervisor/encarregado de prédio, mediante apresentação de 8 (oito) postos de trabalho residentes de agentes de portaria para a sede do TRE/AP, Casa da Cidadania, 10ª Zona Eleitoral - Macapá e 6ª Zona Eleitoral - Santana; e 1 (um) posto de trabalho residente de supervisor/encarregado de prédio para a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá." Com relação a planilha orçamentaria: Submódulo 2.3: Benefícios mensais e diários No item B (Auxílio-alimentação) houve desconto de 15% do valor conforme cláusula 12ª, § 4º, porém conforme cláusula 12ª, § 7º "É vedado lançar na planilha de custo e formação de preços, por ocasião de licitações e contratações diretas, a dedução do percentual de 15% (quinze por cento) do que trata o parágrafo quarto desta cláusula, devendo ser lançado integralmente o valor a ser pago ao empregado previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula." Será aceita as planilhas orçamentarias a qual forem dado o desconto de 15% no Auxílio-alimentação? Atenciosamente.

Fechar